



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^º

CAMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
072/77
PROTÓCOLO

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE:

ASSUNTO: Autoriza a permuta de imóvel para acréscimo do Parque
FENAVINHO e sua ampliação.

INICIADO EM: 12 de outubro de 1977

ARQUIVADO EM: 20 de outubro de 1977

VISTO
H. L. G. S.
Encarregado do Protocolo

LEI N° 785

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



Fl. 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 46/77/SG/CM Bento Gonçalves, 06 de outubro de 1977.

Senhor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
072/77
PROTOCOLO

Com o presente, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Senhoria e à consideração dos ilustrados integrantes desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que visa corrigir situação existente.

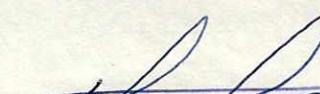
Com efeito, quando da ereção do Parque da Fenavinho, a Municipalidade adentrou propriedades de João Baptista Ferrari e Outros, utilizando-a, inclusive, para ampliação do parque turístico.

Os proprietários, com justa razão mas com ponderação, procuraram a Municipalidade e foram entabuladas as negociações que agora se concluem satisfatoriamente.

O Município receberá a área de 27.500 metros quadrados, e em troca, entregará terreno, medindo 720,00 metros quadrados, situado no Bairro Licorsul.

Creamos ser um negócio de interesse da esfera municipal, mas na forma legal submetemos à apreciação superior dos integrantes deste Poder Legislativo.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
Bento Gonçalves - RS



Fl. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 46/77 DE 06 DE OUTUBRO DE 1977

AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEL PARA
ACRÉSCIMO DO PARQUE FENAVINHO E
SUA AMPLIAÇÃO.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a alienar, mediante permuta, imóvel de propriedade do Município, situado no Bairro Licorsul, com áreas de 360,00 metros quadrados, que assim se descreve: "duas áreas de terras de 360,00 metros quadrados, localizadas no Bairro Licorsul, nesta cidade, registradas no Cartório de Registro de Imóveis local, sob nº 24.920, do livro 3 - AF.

LOTE Nº 1 - tendo a área de 360,00 metros quadrados com as seguintes confrontações: NORTE, na largura de 12,00 metros com a rua Cavalheiro José Farina; SUL, na mesma largura com propriedade da Municipalidade; LESTE, na extensão de 30,00 metros com uma passagem; OESTE, na mesma extensão com propriedade da Sociedade Canarinho da Licorsul.

LOTE Nº 4 - com a área de 360,00 metros quadrados, tendo as seguintes confrontações: NORTE, na largura de 12,00 metros com a rua Cavalheiro José Farina; SUL, na mesma largura com propriedade da Municipalidade; LESTE, na extensão de 30,00 metros com propriedade de Valdomiro Luchese; OESTE, na mesma extensão com a rua Júlio Lorenzoni.

Art. 2º - É autorizado o Chefe do Poder Executivo a receber, em permuta, imóvel de propriedade de JOÃO BAPTISTA FERRARI, MÁRIO FERRARI e JARDIM ANGELO FERRARI pertencente ao antigo lote rural nº 31 da Linha Palmeiro, atualmente zona urbana da cidade, com a área superficial de



Fl. 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

27.500,00 metros quadrados e com as seguintes confrontações: NORTE, na largura de 125,00 metros com propriedade da viúva Fiorentina Bianchi e outros; SUL, na mesma largura com propriedade da Fenavinho; LESTE, na extensão de 220,00 com o Lote 31 de propriedade de João Baptista Ferrari e outros; OESTE na mesma extensão com o lote 31 de propriedade da Fenavinho.

O imóvel encontra-se transscrito sob nº 7.809, fls. 179, livro 3 - K.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta e sete.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º 4

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 072/77

A COMISSÃO *Obras e Serviços Públicos*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
12/10/77

Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Processo nº 072/77 - que autoriza a permuta de imóvel para acréscimo do Parque Fenavinho e sua ampliação, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 12 de outubro de 1977

Antônio das F.

Fernandes
Para o 1º Comdi

APROVADO:
P/ *Manoel dos Votos*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
20/10/1977

Presidente

Cópia Autêntica

Of. nº 267/77-CM Bento Gonçalves, 21 de outubro de 1977

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, em reunião realizada na noite de ontem, aprovou os seguintes projetos-de-lei:

- 1 - Projeto-de-lei nº 43/77 - que disciplina a aplicação e cobrança da contribuição de melhoria, criada pela Lei 647/75, no que tange à colocação de esgoto, cordão e calçamento;
- 2 - Projeto-de-lei nº 46/77 - que autoriza a permuta de imóvel para acréscimo de Parque Fe-
navinho e sua ampliação; e
- 3 - Projeto-de-lei nº 076/77 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$2.320.000,00 e dá outras providências.

Na oportunidade, apresentamos a V. Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração..

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Ilmo. Sr.

Ecen. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

DD. Prefeito Municipal

NESTA

Mod. - CM-04 — 1.000 - 7-76

(Processos nºs 069/77 - 072/77 e 076/77).